

EDITAL DE CHAMADA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA/SP

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2016/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA.

2ª CHAMADA PARA AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO

O CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 3.199/96, convoca a Sociedade Civil, no segmento abaixo identificado e devidamente reconhecido para o credenciamento e inscrição de candidatos visando a participação na Assembléia para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão – 2016/2018, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

REGIMENTO ELEITORAL

Artigo 1º. Ficam convocadas para votar e serem votadas a uma das 14 (catorze) vagas de representação da sociedade civil do CMAS de Pindamonhangaba, sendo 7 (sete) vagas para titulares e 7 (sete) vagas para suplentes, nos termos deste Edital, as Associações de Moradores de Bairros, que acolhe o previsto no artigo 8º do Regimento Interno do CMAS, que diz: “Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades representativas dos segmentos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 3.199/96, em seu art. 3º, inciso I e II, convocados através de ofício para que, cada segmento das entidades representativas, legalmente constituída em regular funcionamento, se reúna, escolhendo em consenso, o titular e o suplente, encaminhando as indicações ao Prefeito Municipal.

I - DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º. São membros da Comissão Eleitoral conforme reunião ordinária do dia 11 de maio de 2016, pelo poder público: Fernanda Maria Bondioli de Oliveira, Marilda Usier Homem de Melo; e pela sociedade civil: Claudia Gonçalves Pinto e Amauri

Monteiro. Artigo 3º. As atribuições da comissão eleitoral são:
I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;
II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;
IV - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
V - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação.

II – DO PRAZO PRORROGADO PARA O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DESTA SEGMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Artigo 4º. O pedido de credenciamento dos representantes candidatos deverá ser feito no Setor Executivo dos Conselhos Municipais de Pindamonhangaba, à Travessa Rui Barbosa, 37, Centro, no período de 9 a 12 de agosto de 2016, no horário das 13 às 17 horas.
Parágrafo 1º: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo 2º: A lista de inscrição deste segmento será publicada em 16 de agosto de 2016.
Parágrafo 3º: O prazo recursal permanece inalterado (de 11 a 19 de agosto).
Artigo 5º. No ato da inscrição a Associação deverá apresentar:
• Ficha de inscrição (conforme modelo anexo I)
• Comprovação de CNPJ (ativo)
• Cópia da Ata de eleição de Diretoria Atual (registrada em cartório)

III – DOS PRAZOS

Artigo 6º. A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos, bem como a relação de indeferimento no dia 10 de agosto de 2016.
Artigo 7º. O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos Credenciados será de 11 a 19 de agosto de 2016.
Parágrafo Único: Os Recursos deverão ser protocolados no Setor Executivo dos Conselhos Municipais, à Travessa Rui Barbosa, 37, Centro, respeitando seus dias e horários de funcionamento e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande

circulação no dia 26 de agosto de 2016.

IV – DO NÚMERO DE INSCRITOS

Artigo 8º. A Associação deverá inscrever dois representantes.

V – DA ELEIÇÃO – ALTERAÇÃO DO LOCAL

Artigo 9º. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 31 de agosto de 2016, com início às 17h00 e encerramento às 18h30, no Auditório da Prefeitura Municipal.
Artigo 10. Participarão da eleição os representantes candidatos com seus credenciamentos devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo único: Ante as normas e artigos acima apresentados, entendem-se preclusas quaisquer manifestações que vise eventual impugnação relacionada à candidatura e/ou representação no momento da assembleia.
Artigo 11. Cada representante candidato poderá votar em até duas representações dos segmentos inscritos, e em cédula específica distribuída pela Comissão de Eleição.

VI – DA APURAÇÃO – ALTERAÇÃO

Artigo 12. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.
Parágrafo Primeiro – Em caso de empate entre cada segmento, haverá nova votação apenas entre os representantes presentes, dos respectivos segmentos, em ato contínuo.
Parágrafo segundo - O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.
Artigo 14. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e será dada posse no dia 14 de setembro de 2016 aos novos Conselheiros onde será realizada a eleição da diretoria, logo após a posse da mesma, no Auditório da Prefeitura.

Artigo 15. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Amauri Monteiro
Presidente
Comissão Eleitoral

(EM PAPEL TIMBRADO)

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SINDICATOS, CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMAS DE PINDAMONHANGABA/SP

Razão Social da Instituição: _____

Tipo de Instituição: () Sindicato () Conselho () Associação de Bairro

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____

Email: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____

Email: _____

Nome dos representantes indicados para o processo eleitoral:

Nome (1): _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade:

Profissão:

Telefones para contato:

Email:

Nome (2): _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade:

Profissão:

Telefones para contato:

Email:

Atividades ou principais projetos executados pela instituição em 2015 e 2016:

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2016/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA/SP.
RELACÃO DOS INSCRITOS ENTRE 15 DE JULHO A 1º DE AGOSTO

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição da sociedade civil para a Gestão 2016/2018 do CMAS de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, vem apresentar abaixo, a relação das instituições inscritas, seus representantes candidatos e o resultado da análise do processo:

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE CANDIDATO	ANÁLISE DA COMISSÃO
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Liceu Coração de Jesus	Pe Sérgio Augusto Baldin Júnior E Vânia Araujo Anselmo Ferreira	DEFERIDO
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Lar da Criança Irmã Júlia	Demétrio Cabral Júnior E Semíramis Fernandes César	DEFERIDO
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Lar da Criança Nova Esperança	Karen Maria Briet da Silva E Claudio Fernando do Rosario	DEFERIDO
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	Amauri Monteiro E Raquel de Oliveira Dias	DEFERIDO
CRIANÇA E ADOLESCENTE	Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer	Bethi dos Santos Moreira E Carmen Oliveira Paresque	DEFERIDO
CRIANÇA E ADOLESCENTE	IA3 - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano a Arte e Aprendizagem	Roseméri Seixas Nunes Pereira	INDEFERIDO PARCIALMENTE Motivo: a Instituição inscreveu apenas um representante. Deverá inscrever outro representante, dentro do prazo recursal, se assim o desejar. Caso contrário, a inscrição será indeferida totalmente.
FAMILIA	APAMEX – Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente	Fernando Antunes Lima E Moacir Ferreira dos Santos	DEFERIDO
FAMILIA	SOS – Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba	Carmem Silvia de Paula Alves E Maria Elizabete Casimiro	DEFERIDO
FAMILIA	Casa da Amizade de Pindamonhangaba	Elza Anéas Rodrigues Costa E Célia Kalil Patah	DEFERIDO
IDOSO	Associação de Centro de Convivência para Idosos “Cónego Nestor Jose de Azevedo”	Ana Gilda Ferraz E José Roberto Azevedo Homem de Melo	DEFERIDO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba – APAE	Jaciene Rodrigues de Paula E Ana Maria de Oliveira Nóbrega Ruiz	DEFERIDO
SINDICATOS e CONSELHOS	Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Pindamonhangaba	Orlando Gregorio da Silva E Henrique Alves Cazuio	DEFERIDO
SINDICATOS e CONSELHOS	CRESS Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (9ª região)	Carlos Adriano Ferreira Alves	INDEFERIDO PARCIALMENTE Motivos: 1) Documentação incompleta: faltou apresentar cópia da ata da eleição da diretoria do órgão. 2) A Instituição inscreveu apenas um representante. Deverá inscrever-se novamente, dentro do prazo recursal, se assim o desejar. Caso contrário, a inscrição será indeferida totalmente. 3) A indicação foi indeferida pois o indicado pertence ao quadro de servidores públicos municipais.
PROFISSIONAIS DA ÁREA	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pindamonhangaba	Bruno Pedott	INDEFERIDO PARCIALMENTE Motivos: 1) Documentação incompleta: faltou apresentar cópia da ata da eleição da diretoria do órgão. 2) A Instituição inscreveu apenas um representante. Deverá inscrever outro representante, dentro do prazo recursal, se assim o desejar. Caso contrário, a inscrição será indeferida totalmente.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO			NOVO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO SEGMENTO: DE 9 A 12 DE AGOSTO

Amauri Monteiro

Presidente

Comissão Eleitoral

RESUMO DAS DATAS

Constituição da Comissão	11 DE MAIO DE 2016
Aprovação do Edital	13 DE JULHO DE 2016
Publicação do Edital	14 DE JULHO DE 2016
Credenciamento para a Assembléia	15 DE JULHO A 1º AGOSTO DE 2016
Publicação da lista dos inscritos	10 DE AGOSTO DE 2016
Prazo recursal	11 A 19 DE AGOSTO DE 2016
Prazo prorrogado para credenciamento de Associação de Moradores de Bairros	9 A 12 DE AGOSTO DE 2016
Publicação do resultado final	26 DE AGOSTO DE 2016
Assembléia para a Eleição	31 DE AGOSTO DE 2016
Posse dos eleitos e eleição da diretoria – Gestão 2016/2018	14 DE SETEMBRO DE 2016